



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Coordenação de Ações de Aprendizagem

Memorando-Circular nº 5/2022/SEE/DIEF - COORD. AÇÕES EDUC.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Reforço Escolar para os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino, em turmas organizadas no corrente ano.

Prezado(a) Superintendente,

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na busca pela redução das desigualdades educacionais e garantia do direito à aprendizagem, dará continuidade ao Reforço Escolar, com o objetivo de promover condições de aprendizagens diferenciadas para os estudantes que não consolidaram as habilidades e competências necessárias para o seu ano de escolaridade, bem como, resgatar aqueles que tiveram dificuldades em continuar suas atividades, através de um trabalho pedagógico que atenda as individualidades de cada aluno de forma mais direcionada, incluindo práticas inovadoras e metodologias de ensino dinâmicas e interativas.

Nessa perspectiva, orientamos que as escolas que tiveram turmas autorizadas para a 1ª entrada no Reforço Escolar devem organizar a enturmação dos estudantes, conforme os critérios já estabelecidos, e também atender às orientações relativas ao número mínimo e máximo dos mesmos, podendo também contemplar, os estudantes que no 1º e 2º bimestres que não atingiram 60% de aproveitamento em Língua Portuguesa e Matemática. Essa enturmação deverá seguir o quantitativo de estudantes descrito a seguir:

- Anos Iniciais deverá ser o mínimo de 08 e máximo de 15 estudantes;
- Anos Finais e Ensino Médio deverá ser o mínimo de 10 e máximo de 20 estudantes;
- As turmas das escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas atenderão um número máximo de 12 estudantes por turma.

Referente à 2ª entrada no Reforço Escolar, informamos que as turmas estão criadas desde o mês de junho. Assim sendo, solicitamos que as escolas providenciem a enturmação dos estudantes para que seja feito o processo de contratação dos professores de Língua Portuguesa e Matemática.

As atividades do Reforço Escolar terão início, neste segundo semestre, a partir de 01 de agosto de 2022. Vale ressaltar que a escola deverá fomentar e incentivar a participação dos estudantes, e o Serviço de Inspeção Escolar fará o acompanhamento da frequência dos estudantes no Reforço Escolar.

Ressaltamos que a 3ª entrada deverá ocorrer no mês de setembro. As escolas deverão aguardar orientação desta Secretaria.

Contamos com ampla divulgação das informações a toda comunidade escolar.

Atenciosamente,

Danielle Fernandes Viana
Superintendente



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50379928** e o código CRC **8FB2EE83**.